

Dados Gerais

Referência do Procedimento: CPR-016-18
Descrição: Implementação de um Sistema de Domótica no Edifício da Câmara Municipal
Da Entidade: Município de Vila Nova de Cerveira
Utilizador: Cristiana Maria de Castro Brandão
Data da Mensagem: 10-07-2018 11:35:40 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))
Destinatários: [luismauricio g g instalações eléctricas sociedade unipessoal LDA](#);
Referência: PT1.MSG.913407
Tipo: Geral
Assunto: Notificação da Decisão de Adjudicação - CPR-016-18

Assinado por [JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA](#) 10-07-2018 10:34 em (UTC) utilizando [DigitalSign Qualified CA - G2](#) (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
	Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 10-07-2018 10:35 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)
Anexos:		
	Informação de Adjudicação_CPR-016-18_Assinado.pdf	Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 10-07-2018 10:35 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)

Corpo da mensagem

Nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, informo que por Despacho de **9 de julho de 2018** do Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicada a empreitada “**Eficiência Energética nos Edifícios Públicos – Implementação de um Sistema de Domótica no Edifício da Câmara Municipal**”, com a referência **CPR-016-18**.

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, o adjudicatário deverá apresentar, nos seguintes prazos, sob pena da adjudicação caducar:

- **5 (cinco) dias úteis**
 - a. Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - b. Alvará emitido pelo IMPIC;
 - c. Certidão de Registo Comercial;
 - d. Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu);
- **10 (dez) dias úteis**
 - a. Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **1.544,20 € (mil quinhentos e quarenta e quatro euros e vinte cêntimos)**.

Mais se informa que junto se envia em anexo a Informação de Adjudicação.

Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário devem ser assinados eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada de representação, conforme estabelecido na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Procedimento por Consulta Prévia
Informação de Adjudicação

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

sendo por base a informação
prestada pelo dirigente Intermediário
de 3º grau, António Graça, a presente informação
adjudicatória a presente informação

1 de 2018.07.07

Fernando Nogueira
Presidente da Câmara Municipal

1. Referência do Procedimento:

CPR-016-18

2. Objeto:

Eficiência Energética nos Edifícios Públicos – Implementação de um Sistema de Domótica no Edifício da Câmara Municipal

3. Entidade Competente:

Presidente da Câmara Municipal

4. Preço Base:

30.884,00 € (trinta mil, oitocentos e oitenta e quatro euros)

As Comissões



Fernando Nogueira
Presidente da Câmara Municipal



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

5. Entidades convidadas:		
Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
LUÍS MAURÍCIO GIESTAS GONÇALVES – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.	X	
BOAVENTURA & BOAVENTURA, LDA.		X
ELECTRIFICADORA CENTRAL DO FEIJO. LDA.		X

No presente procedimento de contratação pública por consulta prévia foram convidadas a apresentar proposta três entidades, contudo apenas foi apresentada uma única proposta, pelo que não haverá lugar à fase de audiência prévia, nem à elaboração do relatório preliminar e final, conforme disposto no n.º 2 do artigo 125.º do CCP.

6. Ordenação das Propostas:	
Critério de adjudicação estipulado	
O do preço mais baixo	

7. Proposta de Adjudicação:		
Entidade	Valor s/ IVA	Prazo
LUÍS MAURÍCIO GIESTAS GONÇALVES – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.	30.883,99 €	66

8. Contrato Escrito:			
Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
X			N.º 1 do Artigo 94.º do CCP

9. Visto Prévio do Tribunal de Contas:		
Sujeito	Isento	Fundamentação
	X	N.º 1 do artigo 164.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

10. Propostas de Aprovação:

1. O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP e a consequente adjudicação da empreitada denominada “Eficiência Energética nos Edifícios Públicos – Implementação de um Sistema de Domótica no Edifício da Câmara Municipal” à empresa Luís Maurício Giestas Gonçalves – Instalações Elétricas Sociedade Unipessoal, Lda., pelo montante global de 30.883,99 € (trinta mil, oitocentos e oitenta e três euros e noventa e nove cêntimos), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.

2. A fixação dos seguintes prazos para o adjudicatário apresentar:

➤ 5 (cinco) dias úteis

- a. Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- b. Alvará emitido pelo IMPIC;
- c. Certidão de Registo Comercial;
- d. Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu);

➤ 10 (dez) dias úteis

- e. Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de 1.544,20 € (mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e vinte cêntimos).

3. Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 9 de julho de 2018

11. Autor:

Nome: Cristiana Brandão
Dirigente Intermédia de 3.º Grau

Assinatura: